



DECRETO Nº 007 DE 05DE MAIO DE 2006

"Declara a cessão de uso de bem imóvel ao CONSAD- Consórcio de segurança alimentar e desenvolvimento local do Médio Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais e dá Providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando que a cessão de uso do imóvel se dá para implantação de Unidade de Apoio ao Beneficiamento Artesanal da Mandioca , visando a capacitação e formação tecnológica de famílias em sistemas de produção de alimento;

Considerando, também, que o programa visa proporcionar renda aos agricultores familiares quando da venda do excedente de sua produção;

Considerando, por fim, que tal situação somente será permitida com garantia do uso do imóvel cedido pelo Município, dentro de sua contrapartida;

DECRETA:

ART. 1º Fica declarada a cessão de uso de 230 m² (duzentos e trinta metros quadrados) do imóvel localizado à comunidade de Empoeira de titularidade do município, em favor do CONSAD – Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local, para implantação de Unidade de Beneficiamento Artesanal da mandioca, integrante do Fomento a uma rede estruturada de apoio ao beneficiamento artesanal da mandioca no território do CONSAD/ COMEJE nos termos do convênio firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

ART.2º A presente cessão de uso tem prazo de vigência de 20 (vinte) anos, com início na data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.




PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
-ESTADO DE MINAS GERAIS

71

ADM: "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania".

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró – MG, 05 de Maio de 2006.


José João de F. Oliveira
Prefeito Municipal